

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1504/94

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº  
1.469/94.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o art. 19 da Lei nº 1.469/94, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento do Exercício de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994.

  
GILBERTO GOMES CORRADI  
Prefeito Municipal

Publicada  
na Folha  
de Guarapari  
fevereiro/95  
PMGP-03